



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANEXO III – EDITAL N° 003/2025
ATRIBUIÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Os ocupantes do cargo têm como atribuições, a elaboração e direção de projetos de engenharia civil relativos à rodovias, Sistemas De água e esgoto e outros, estudando e preparando planos, métodos de trabalho para orientar a construção, manutenção e reparos de obras, assegurando os padrões, técnicos exigidos, bem como coordenar e fiscalizar sua execução:

- I - Elaborar e executar projetos de engenharia civil no que se refere a estrutura de prédios, pontes e outros afins;
- II - Estudar projetos dando o respectivo parecer, no que se refere a construção de obras públicas e particulares;
- III - projetar, dirigir ou fiscalizar a construção de estradas de rodagem, pontes e matadouros, bem como, drenagem para irrigação destinada ao aproveitamento de rios, canais e obras de saneamento urbano e rural;
- IV - Consultar outros especialistas da área de engenharia e arquitetura, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada;
- V - Elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando cálculo aproximado dos custos, a fim de apresentá-lo aos superiores imediatos para a aprovação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

VII - dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados;

VIII - projetar, dirigir e fiscalizar a construção de obra de calçamento de ruas e logradouros públicos;

IX - Coordenar e supervisionar a execução de obras de saneamento urbano e rural;

X - Elaborar projetos hidro sanitários;

XI - efetuar cálculos dos projetos elaborados;

XII - realizar perícias e fazer arbitramento, laudos e pareceres sobre assuntos de sua especialidade;

XIII - elaborar normas e acompanhar concorrências;

XIV - acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros, atestando o cumprimento das especificações técnicas determinadas e declarando o fiel cumprimento do contrato;

XV - analisar processos e dar pareceres em projetos de loteamento de acordo com a legislação específica;

XVI - promover a regularização dos loteamentos clandestinos e irregulares;

XVII - analisar e emitir pareceres em projetos de construção, demolição ou desmembramento de áreas ou edificações públicas e particulares

XVIII - fiscalizar a execução de planos de obras de loteamentos, verificando o cumprimento de cronogramas e projetos aprovados;

XIX - participar da fiscalização do cumprimento das normas de posturas e obras realizadas no Município, conforme o disposto em legislação municipal;





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

XX - elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;

XXI - participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;

XXII - participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

XXIII - participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos o Município;

XXIV - realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL EAS/EACS

Compete ao Auxiliar em saúde bucal, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do Técnico em Saúde Bucal:

I - Organizar e executar atividades de higiene bucal;

II - Processar filme radiológico;

III - Preparar o paciente para atendimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

- IV - Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares;
- V - Manipular materiais de uso odontológico;
- VI - Selecionar moldeiras;
- VII - Preparar modelos em gesso;
- VIII - Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;
- IX - Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
- X - Realizar o acolhimento dos pacientes nos serviços de saúde bucal;
- XI - Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- XII - Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;
- XIII - Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal;
- XIV - Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.

A handwritten signature enclosed in a circle, likely belonging to the Mayor or a representative of the municipality.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MOTORISTA

Os ocupantes do cargo têm como atribuições a execução das tarefas referentes a dirigir veículos leves e pesados, manipulando os comandos de marchas e direção, no transporte de servidores e cargas em geral:

- I - vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétricas, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
- II - dirigir automóveis, caminhonetes, caminhões, ônibus e demais veículos leves ou pesados de transporte de passageiros e cargas, e outros veículos enquadrados na categoria D, dentro ou fora do Município, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização;
- III - observar diariamente os pneus, o nível da água do sistema de arrefecimento, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc.;
- IV - zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;
- V - verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa;
- VI - orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados;
- VII - observar os limites de carga preestabelecidos, quando ao peso, altura, comprimento e largura;
- VIII - fazer pequenos reparos de urgência;
- IX - manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
- X - observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
- XI - anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências;
- XII - recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- XIII - auxiliar no embarque e desembarque de passageiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

- XIV - auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pre-estabelecidos;
- XV - conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;
- XVI - cumprir o código nacional de trânsito, sob pena de responsabilidade;
- XVII - apoiar e executar tarefas de cargos similares nas necessidades, quando requisitado.

ATRIBUIÇÕES DO ENGENHEIRO AMBIENTAL

- I - Atuar na preservação da qualidade da água, do ar e do solo a partir do diagnóstico, manejo, controle e recuperação de ambientes urbanos e rurais;
- II - Investigar, avaliar, adaptar e implantar sistemas de produção ambiental viáveis, a recuperação de áreas degradadas e a diminuição e o monitoramento dos processos e atividades causadores de impactos ambientais,
- III - Preparar órgãos e organizações para receber licenças ambientais de funcionamento;
- IV - Assinar ART (responsabilidade técnica) e coordenar projetos e programas na área;
- V - Elaborar propostas para o tratamento de poluentes e para utilização racional de recursos naturais;
- VI – executar outras tarefas correlatas à formação profissional.

ATRIBUIÇÕES DO AGENTE DE SERVIÇO GERAIS – OPERÁRIO

Os ocupantes do cargo têm como atribuições a execução sob supervisão dos serviços de auxílio na pavimentação e calceteria, alvenaria e pintura de obras civis; confecção de peças de madeira em geral; instalação e conserto de sistemas elétricos; montagem e manutenção de encanamentos, tubulação e





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

demais condutos; forjamento de ferro, aço e outros elementos metálicos, e serviços de solda além de tarefas braçais simples que não exijam conhecimentos ou habilidades especiais:

- I - abrir valas no solo, utilizando ferramentas manuais apropriados;
- II - roçar, capinar e limpar matéria e pastagens das estradas, ruas e outros logradouros;
- III - fazer a limpeza de córregos, valas, bueiros esgotos e galerias;
- IV - auxiliar nos serviços de manutenção e lubrificação de máquinas;
- V - auxiliar na construção de obras públicas em geral;
- VI - quebrar pedras e pavimentos;
- VII - limpar ralos e bocas-de-lobo;
- VIII - carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados;
- IX - transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas;
- X - auxiliar no plantio, adubagem e poda de árvores, flores e grama para conservação
e
ornamentação de praças, parques e jardins;
- XI - capinar canteiros de praça, parques, jardins e demais logradouros públicos;
- XII - aplicar material contra pragas;
- XIII - recolher entulhos de construções colocados nas calçadas, transportando para os depósitos apropriados, para garantir a ordem e a limpeza das mesmas;
- XIV - semear e plantar mudas de flores e folhagem;
- XV - regar e podar a grama, plantar árvores;
- XVI - remover, renovar e adubar a terra dos jardins;
- XVII - auxiliar na execução de serviços de calceteria, carpintaria, jardinagem, pintura, marcenaria e hidráulica;
- XVIII - preparar argamassa, concreto e executar outras tarefas auxiliares em construções;
- XIX - assentar tubos de concreto, sob supervisão, na realização de obras públicas;
- XX - assentar meios-fios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

XXI - auxiliar na construção e montagem de palanques, andaimes, redes de esgoto pluvial e cloacal, caixas de redes de inspeção, bocas-de-lobo e outras obras;

XXII - limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais;

XXIII - apoiar e executar tarefas de cargos similares nas necessidades, quando requisitado.

ATRIBUIÇÕES DO PSICÓLOGO

Os ocupantes do cargo têm como atribuições, a execução de tarefas que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da Psicologia para o planejamento, orientação e execução de atividades nas áreas clínica, educacional, do trabalho e social:

- I - elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- II - participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação;
- III - participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- IV - participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico – científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- V - Sigilo e ética profissional;
- VI - manter articulação entre os Serviços Sócio - assistenciais, em especial no território de origem dos usuários atendidos;
- VII - articulação com a rede de serviços e Sistema de Garantia de Direitos; prestar escuta qualificada individual ou grupal, visando a identificação da





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

necessidade dos indivíduos e famílias, promovendo o encaminhamento adequado a cada caso específico;

VIII - trabalhar com as famílias as relações interpessoais, objetivando identificar a existência de conflitos individuais e grupais com vista ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários dos usuários; realizar estudo de caso com os usuários;

IX - realizar atendimento psicossocial de forma individual, familiar e em grupo;

X - realizar visitas domiciliares, conforme cada caso específico;

XI - elaborar plano de intervenção dos usuários atendidos, bem como o acompanhamento das intervenções realizadas; elaborar o Plano Individual de Atendimento e desenvolver oficinas para execução de ações voltadas especificamente as situações de vulnerabilidade;

XII - realizar demais tarefas correlatas à sua função de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Assistenciais e o equipamento de atuação;

XIII - realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

ATRIBUIÇÕES DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Os ocupantes do cargo têm como atribuições, a execução dos serviços que se destinam a

orientar o pessoal auxiliar quanto às tarefas de enfermagem e atendimento ao público, executando as tarefas de maior complexidade bem como auxiliar médicos e enfermeiros em suas atividades específicas:

I - prestar, sob orientação do médico ou enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes;

II - controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão;

III - efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica;

IV - orientar à população em assuntos de sua competência;

V - preparar e esterilizar material, instrumental, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas;





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

- VI - auxiliar o médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas;
- VII - auxiliar na coleta e análise de dados sócio sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária;
- VIII - proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários;
- IX - participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros);
- X - participar de campanhas de educação e saúde;
- XI - controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando nível de estoque para, quando for o caso, solicitar ressuprimento;
- XII - supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos recintos, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza;
- XIII - Executar outras atribuições afins.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANEXO IV – EDITAL N° 003/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO – ENGENHEIRO / PSICÓLOGO
(PREENCHIDO E EXTERNO AO ENVELOPE)

NOME:			
SEXO: ()M ()F	DT de Nascimento:	/ /	Celular()
RG UF:	CPF	Naturalidade:	
e-mail:			
End:			
Nº:	Bairro:		
cidade		UF:	CEP:
Portador de Deficiência: () Física () Auditiva () visual () Mental () Múltipla			

Quantidade de folhas contidas no envelope			
FUNÇÃO PLEITEADA			
CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS (SERÁ PREENCHIDO PELA BANCA EXAMINADORA)			
I - ESCOLARIDADE	VALOR ATRIBUIDO	APURAÇÃO	PONTOS
Pós-Graduação "Lato Sensu" Especialização	3,0		
Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado	7,0		
Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado	10,0		
II – FORMAÇÃO CONTINADA/ CAPACITAÇÃO	VALOR ATRIBUIDO	APURAÇÃO	PONTOS
Cursos com carga horária entre 20 e 80 horas	Até 4,0		
Cursos com carga horária acima de 81 horas	Até 6,0		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR ATRIBUIDO	APURAÇÃO	PONTOS
Declaração de tempo de serviço	Até 20,0		
TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - TOTAL			
Declaro serem verdadeiras as informações e documentos encaminhados por meio deste envelope.			
Li e concordo com as normas do Edital.	Data ____ / ____ / ____		
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

FICHA DE INSCRIÇÃO – MOTORISTA / OPERÁRIO
(PREENCHIDO E EXTERNO AO ENVELOPE)

NOME:			
SEXO: ()M ()F	DT de Nascimento:	/ /	Celular()
RG	CPF	Naturalidade:	
UF:			
e-mail:			
End:			
Nº:	Bairro:		
cidade		UF:	CEP:
Portador de Deficiência: () Física () Auditiva () visual () Mental () Múltipla			

Quantidade de folhas contidas no envelope			
FUNÇÃO PLEITEADA			
CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS (SERÁ PREENCHIDO PELA BANCA EXAMINADORA)			
I - ESCOLARIDADE	VALOR ATRIBUIDO	APURAÇÃO	PONTOS
Certificado de conclusão de Ensino Fundamental	4,0		
Certificado de conclusão de Ensino Médio	06		
II – FORMAÇÃO CONTINADA/ CAPACITAÇÃO	VALOR ATRIBUIDO	APURAÇÃO	PONTOS
Cursos com carga horária entre 20 e 80 horas	Até 4,0		
Cursos com carga horária acima de 81 horas	Até 6,0		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR ATRIBUIDO	APURAÇÃO	PONTOS
Declaração de tempo de serviço	Até 20,0		
TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - TOTAL			
Declaro serem verdadeiras as informações e documentos encaminhados por meio deste envelope.			
Li e concordo com as normas do Edital.	Data ____ / ____ / ____		
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)			





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

FICHA DE INSCRIÇÃO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM /
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
(PREENCHIDO E EXTERNO AO ENVELOPE)

NOME:			
SEXO: ()M ()F	DT de Nascimento:	/ /	Celular()
RG	CPF	Naturalidade:	
UF:			
e-mail:			
End:			
Nº:	Bairro:		
cidade	UF:	CEP:	
Portador de Deficiência: () Física () Auditiva () visual () Mental () Múltipla			

Quantidade de folhas contidas no envelope			
FUNÇÃO PLEITEADA			
CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS (SERÁ PREENCHIDO PELA BANCA EXAMINADORA)			
I - ESCOLARIDADE	VALOR ATRIBUIDO	APURAÇÃO	PONTOS
Certificado de conclusão de Ensino Médio	4,0		
Certificado de conclusão de Graduação	06		
II – FORMAÇÃO CONTINADA/ CAPACITAÇÃO	VALOR ATRIBUIDO	APURAÇÃO	PONTOS
Cursos com carga horária entre 20 e 80 horas	Até 4,0		
Cursos com carga horária acima de 81 horas	Até 6,0		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR ATRIBUIDO	APURAÇÃO	PONTOS
Declaração de tempo de serviço	Até 20,0		
TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - TOTAL			
Declaro serem verdadeiras as informações e documentos encaminhados por meio deste envelope.			
Li e concordo com as normas do Edital.	Data ____ / ____ / ____		
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANEXO V – EDITAL N° 003/2025
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA OS CARGOS
ENGENHEIRO / PSICÓLOGO

TITULOS	PONTUAÇÃO	PONT. GERAL
I – ESCOLARIDADE	<ul style="list-style-type: none">• Pós-Graduação “Lato Sensu” em nível de Especialização na área de atuação para a qual concorre: 03 pontos• Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado na área de atuação para a qual concorre, pertinente ao cargo ofertado: 07 pontos• Pós-Graduação Stricto Sensu - Doutorado na área de atuação para a qual concorre, pertinente ao cargo ofertado: 10 pontos	20
II – FORMAÇÃO CONTINUADA / CAPACITAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">• Certificado de cursos de capacitação ou treinamentos relacionados à área de atuação do candidato ou às atribuições específicas do cargo pleiteado, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária entre 20 e 80 horas: 02 pontos.• Certificado de cursos de capacitação e treinamentos relacionados à área de atuação do candidato ou às atribuições específicas do cargo pleiteado, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária a partir de 81 horas: 03 pontos.	10
III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	<ul style="list-style-type: none">• Até um ano de experiência: 05 pontos• De 02 a 05 anos de experiência: 10 pontos.• De 06 a 10 anos de experiência: 15 pontos.• Acima de 10 anos de experiência: 20 pontos.	20





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA OS CARGOS
TÉCNICO DE ENFERMAGEM / AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO GERAL
I – ESCOLARIDADE	<ul style="list-style-type: none">• Certificado de Conclusão de Ensino Médio: 04 pontos• Certificado de Conclusão de Graduação: 06 pontos	10
II – FORMAÇÃO CONTINUADA / CAPACITAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">• Certificado de cursos de capacitação e treinamentos relacionados à área de atuação do candidato ou às atribuições específicas do cargo pleiteado, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária entre 20 e 80 horas: 02 pontos.• Certificado de cursos de capacitação e treinamentos relacionados à área de atuação do candidato ou às atribuições específicas do cargo pleiteado, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária a partir de 81 horas: 03 pontos.	10
III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	<ul style="list-style-type: none">• Até um ano de experiência: 05 pontos• De 02 a 05 anos de experiência: 10 pontos.• De 06 a 10 anos de experiência: 15 pontos.• Acima de 10 anos de experiência: 20 pontos.	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA OS CARGOS
MOTORISTA / OPERÁRIO**

TITULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO GERAL
I – ESCOLARIDADE	<ul style="list-style-type: none">• Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental: 04 pontos• Certificado de Conclusão de Ensino Médio: 06 pontos	10
II – FORMAÇÃO CONTINUADA / CAPACITAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">• Certificado de cursos de capacitação e treinamentos relacionados à área de atuação do candidato ou às atribuições específicas do cargo pleiteado, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária entre 20 e 80 horas: 02 pontos.• Certificado de cursos de capacitação e treinamentos relacionados à área de atuação do candidato ou às atribuições específicas do cargo pleiteado, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária a partir de 81 horas: 03 pontos.	10
III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	<ul style="list-style-type: none">• Até um ano de experiência: 05 pontos• De 02 a 05 anos de experiência: 10 pontos.• De 06 a 10 anos de experiência: 15 pontos.• Acima de 10 anos de experiência: 20 pontos.	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANEXO VI – EDITAL N° 003/2025

DA PROVA PRÁTICA PARA MOTORISTA

- I** - Participarão desta etapa somente os candidatos ao cargo: Motorista (condutor de ambulância), Motorista aprovados na Primeira Etapa, dentro do quantitativo de 02 (duas) vezes o número de vagas para o cargo;
- II** - Para efeito de posicionamento, será considerada a ordem decrescente da nota obtida na Primeira Etapa. Em caso de empate na última posição definida acima, todos os empatados nesta posição serão convocados;
- III**- Todos os candidatos que concorrem às vagas destinadas a pessoas com deficiência aprovados na Prova Objetiva serão convocados, mesmo que não alcancem posicionamento definido no subitem “I”
- IV** - Os candidatos com deficiência que forem convocados e que não estiverem dentro do posicionamento definido no subitem “I”, se aprovados no Processo Seletivo, constarão somente na classificação à parte e estarão concorrendo apenas às vagas destinadas a pessoas com deficiência, não constando na listagem geral, referente às vagas de ampla concorrência.
- V** - A Prova Prática será realizada em data, horário e local a serem definidos na Convocação para a etapa.
- VI** - A convocação será divulgada na *Internet*, no site : <https://ibatiba.es.gov.br> conforme constante no **ANEXO I** – Cronograma Previsto.
- VII** - A Prova Prática poderá ser realizada em qualquer dia da semana (útil ou não), sendo a chamada por ordem alfabética.
- VIII** - Dependendo do número de candidatos a serem avaliados, a ordem alfabética poderá fazer com que alguns candidatos que contenham as



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

letras iniciais do nome sendo as finais do alfabeto esperem por mais tempo para serem avaliados.

IX - Nesta etapa o candidato será considerado apto ou inapto. Sendo considerado inapto, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

X - A Prova Prática será de caráter eliminatório.

XI - A Prova Prática valerá 20 (vinte) pontos, não sendo a pontuação obtida considerada na nota final do candidato.

XII - Será considerado inapto o candidato que não obtiver pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos pontos na Prova Prática.

XIII - Será avaliado o desempenho do candidato na execução de atividades inerentes ao cargo.

XIV - A Prova Prática consistirá de verificação da prática de direção/operação, ou seja, na execução de atividades inerentes ao cargo, em percurso ou tarefa a ser determinada por ocasião da realização da prova.

XV - Na Prova Prática o veículo utilizado será:

- a) para o cargo de Motorista (condutor de ambulância) o veículo utilizado será Ambulância tipo Van;
- b) para o cargo de Motorista o veículo utilizado será Ônibus de 32 lugares;

XVI - O tempo de duração da prova prática de direção/operação não deverá exceder a 30 minutos, contados a partir da entrada do candidato e dos examinadores no veículo/ou local e para o caso de veículo, até o desligamento do veículo pelo candidato, salvo ocorrência de fatos que, independentemente da atuação do candidato, forcem a ultrapassagem do tempo inicialmente previsto.

XVII - Os candidatos deverão comparecer, obrigatoriamente, munidos da CNH, conforme requisito para o cargo pleiteado – **ANEXO II**, original e dentro do prazo de validade, sem a qual não poderão fazer a prova. Não será aceito protocolo desse documento. Durante a realização da





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

prova, o candidato será avaliado nos quesitos e critérios que constarão na ficha de avaliação do candidato, conforme disposto abaixo.

XVIII - Será eliminado o candidato que:

- a. não apresentar a carteira nacional de habilitação válida da categoria exigida para o cargo pleiteado;
- b. não obter a pontuação mínima exigida no Edital (10 pontos);
- c. desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- d. avançar sobre o meio fio;
- e. não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
- f. avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
- g. transitar em contramão de direção;
- h. avançar a via preferencial;
- i. provocar acidente durante a realização da prova;
- j. exceder a velocidade regulamentada para a via; e
- k. cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

XIX - A pontuação na Prova Prática para o cargo: Motorista dar-se-á da seguinte forma:

A handwritten signature enclosed in a circle, appearing to read "Junt." (Attachment).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - PONTUAÇÃO:

FALTAS GRAVES	
	ITEM
<ul style="list-style-type: none">• desobedecer a sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;• não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;• não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;• manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;• não sinalizar com antecedência à manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;• não usar devidamente o cinto de segurança;• perder o controle da direção do veículo em movimento;• cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.	
FALTAS MÉDIAS	
	ITEM
<ul style="list-style-type: none">• executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;• trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;• interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;• fazer conversão incorretamente.• usar buzina sem necessidade ou em local proibido;• desengrenar o veículo nos declives;• colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;• usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;• entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;• engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;• cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.	





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

FALTAS LEVES

ITEM

- provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- cometer qualquer outra infração de natureza leve.

resultado de cada teste será registrado pelo avaliador na Ficha de Avaliação do Candidato e assinado pelo candidato dando a ciência do resultado no término da Prova;

XXI - Em caso de recusa, o documento será assinado pelo avaliador, coordenador e duas testemunhas.

XXII - O candidato ao tomar conhecimento do resultado/notas, poderá solicitar revisão do resultado diretamente à banca examinadora, que analisará os argumentos e motivos apresentados pelo candidato, dando no mesmo momento a resposta ao pedido de revisão e o resultado final da etapa.

XXIII - Não será admitido pedido de revisão ou recurso das Provas Práticas posteriormente a sua aplicação.

XXIV - Em hipótese alguma, haverá segunda chamada, sendo automaticamente excluídos do Processo Seletivo Simplificado os candidatos convocados que não comparecerem, seja qual for o motivo alegado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

XXV - O resultado da Prova Prática será divulgado no site <https://ibatiba.es.gov.br>, na data constante no Cronograma Previsto – **ANEXO II.**

A handwritten signature in cursive script, likely belonging to the Mayor of Ibatiba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANEXO VII – EDITAL N° 003/2025

PLANILHA DE AVALIAÇÃO – EXAME DE DIREÇÃO VEICULAR

Nome do Candidato:

.....

Nº de Inscrição:

Critérios de pontuação/avaliação para o cargo de Motorista:

O candidato será avaliado, no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

- a – uma falta eliminatória: reprovação;
- b – uma falta grave: 03 (três) pontos negativos;
- c – uma falta média: 02 (dois) pontos negativos;
- d – uma falta leve: 01 (um) ponto negativo.

Será considerado reprovado na prova prática de direção veicular o candidato que cometer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse a 3 (três) pontos.

Faltas Eliminatórias:

- a) () desobedeceu à sinalização semafórica e de parada obrigatória.
- b) () avançou sobre o meio fio.
- c) () não colocou o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido.
- d) () avançou sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga.
- e) () transitou em contramão de direção.
- f) () não completou a realização de todas as etapas do exame.
- g) () avançou a via preferencial.
- h) () provocou acidente durante a realização do exame.
- i) () excedeu a velocidade regulamentada para a via.
- j) () cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

Faltas Graves:

- a) () desobedeceu a sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
- b) () não observou as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção.
- c) () não deu preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo.
- d) () manteve a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele.
- e) () não sinalizou com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente.
- f) () não usou devidamente o cinto de segurança.
- g) () perdeu o controle da direção do veículo em movimento.
- h) () cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza grave



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Faltas Médias:

- a) () executou o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre.
- b) () trafegou em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima.
- c) () interrompeu o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova.
- d) () fez conversão incorretamente.
- e) () usou buzina sem necessidade ou em local proibido.
- f) () desengrenou o veículo nos declives.
- g) () colocou o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias.
- h) () usou o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens.
- i) () entrou nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro.
- j) () engrenou ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso.
- k) () cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

Faltas Leves:

- a) () provocou movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado.
- b) () ajustou incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor.
- c) () não ajustou devidamente os espelhos retrovisores.
- d) () apoiou o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento.
- e) () utilizou ou Interpretou incorretamente os instrumentos do painel do veículo.
- f) () deu partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada.
- g) () tentou movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro.
- h) () cometeu qualquer outra infração de natureza leve.

Nota Negativa (Pontos)

Situação Final () Classificado () Desclassificado

.....
Testemunha

.....
Testemunha

.....
Avaliador

Assinatura do Candidato:

Joyce Figueiredo de Oliveira:

**Presidente da Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº
003/2025**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANEXO VIII – EDITAL Nº 003/2025

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados pretos, pardos, indígenas e outras etnias)

Eu, _____,
CPF nº _____, portador do documento de
identificação nº _____, DECLARO para o fim específico
de atender ao Edital de Nº 003/2025, que sou _____
(Informar a etnia: preto, pardo, indígena ou outras etnias).

A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para este processo seletivo, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa caso seja identificada alguma divergência.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

ASSINATURA E CPF:

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Djalilah".



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANEXO IX – EDITAL N° 003/2025

Formulário para interposição de recurso sobre a Lista Preliminar de Candidatos INSCRITOS do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025 da Prefeitura Municipal de Ibatiba.

Eu

inscrito(a) neste Processo Seletivo Simplificado sob o nº _____,
candidato(a) a vaga para o cargo de _____
apresento recurso junto à BANCA EXAMINADORA, contra a seguinte
decisão.

Contestação: (explicitar o que está contestando)

Ibatiba-ES, ____ de _____ 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

A handwritten signature in black ink, enclosed in a circle, representing the signature of the candidate.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANEXO X – EDITAL Nº 003/2025

Formulário para interposição de recurso sobre a Lista Preliminar de CLASSIFICAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025 da Prefeitura Municipal de Ibatiba

Eu

inscrito(a) neste Processo Seletivo Simplificado sob o nº _____,

candidato(a) a vaga para o cargo de _____

apresento recurso junto à BANCA EXAMINADORA, contra a seguinte decisão.

Contestação: (explicitar o que está contestando)

Ibatiba-ES, ____ de _____ 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)